

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ROMANCE *A DANÇA DOS CABELOS*, DE CARLOS HERCULANO LOPES: UMA LEITURA A PARTIR DOS DIREITOS HUMANOS¹

Terezinha Richartz²

RESUMO: Em 1948, o Brasil assina a Declaração Universal dos Direitos Humanos, assumindo, assim, o compromisso de fazer com que os Direitos Humanos sejam respeitados em território nacional. Nesse contexto, dentre alguns grupos minoritários, as mulheres têm direitos humanos violados quando sofrem violência, incluindo a doméstica, que é contemplada nos enredos de muitas obras literárias, através de tramas que enfatizam relacionamentos conjugais opressivos e violentos. Para tanto, objetiva-se, nesse artigo, analisar o romance *A dança dos cabelos*, de Carlos Herculano Lopes, a partir da perspectiva dos direitos humanos, discutindo-se a violência doméstica sofrida pelas personagens femininas, com atenção especial aos relacionamentos abusivos vivenciados por essas personagens no modelo patriarcal de família. Outrossim, o enredo aponta para casamentos não consensuais, arbitrários, pautados pela violência física, sexual, moral, psicológica e patrimonial, que de uma maneira geral mostram que a mulher não tem seus direitos humanos respeitados, por serem obrigadas a servir vontades impostas pelo marido.

PALAVRAS-CHAVE: literatura; direitos humanos, *A dança dos cabelos*; Carlos Herculano Lopes; patriarcado.

ABSTRACT: In 1948, Brazil signs the Universal Declaration of Human Rights, thus assuming the commitment to ensure that Human Rights are respected in the national territory. In this context, some minority groups, such as women, have human rights violated when they suffer violence, including domestic violence that is contemplated in crimes, through plots that emphasize oppressive and violent marital relationships. To this end, the objective of this article is to analyze the novel "The hair dance", by Carlos Herculano Lopes, from the perspective of human rights, discussing the domestic violence suffered by female characters without romance, with special attention to the abusive relationships experienced by these characters in the patriarchal family model. Furthermore, the red indicator for non-consensual, arbitrary marriages, guided by physical, sexual, moral, psychological and patrimonial violence, which is generally speaking, shows that a woman does not have her human rights respected, by whom she is obliged to serve her husband's wishes.

KEYWORDS: literature; human rights, the hair dance; Carlos Herculano Lopes; patriarchy.

Introdução

No romance *A dança dos cabelos*, escrito em 1984, pelo escritor mineiro Carlos Herculano Lopes, a família patriarcal é representada na narrativa, além de retratar a violência doméstica em todo o enredo. Embora a literatura não seja o reflexo da realidade, consegue simbolizar, de alguma forma, determinados acontecimentos do cotidiano de muitas mulheres a partir deste contexto, que levam o leitor à reflexão.

¹ Versão preliminar deste artigo foi apresentado no VII Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa, realizado de 20 a 24 de agosto de 2019, em Porto de Galinhas, PE.

² Doutora em Ciências Sociais (PUC/SP); Docente do Programa de Mestrado em Letras –Linguagem, Cultura e Discurso da Universidade Vale do Rio Verde (UninCor). E-mail: terezinha@unincor.edu.br. Link de acesso ao lattes atualizado: <http://lattes.cnpq.br/9610707436484070>

Enquanto expressão artística, a literatura expõe, em suas narrativas, personagens que configuram a função de mulheres e homens na sociedade; logo, a verossimilhança da obra não traz a realidade, mas a retrata. Diante disso, os personagens objetos de estudo, neste artigo, compreendem: Isaura (avó), Isaura (mãe) e os dois maridos de nome Antônio, que exprimem as relações maritais reais em que as mulheres são oprimidas.

Nas relações familiares, a influência do sistema patriarcal é nítida, uma vez que a dominação dos homens sobre as mulheres é aceita socialmente como “normal” e a inferiorização da mulher, especialmente da esposa é justificada. Através dos sistemas simbólicos, solidificados socialmente pelo sistema patriarcal e de gênero, as mulheres acolhem a ordem social que as expõem a violências domésticas cotidianas, considerando-as naturais, bem como a submissão aos ditames do marido.

A partir desta perspectiva, será apresentada, neste artigo, a experiência das personagens da obra *A dança dos cabelos*, quanto ao desrespeito aos direitos humanos, corporificada na violência doméstica que se faz presente em todo o romance, especialmente da avó e da mãe, objeto de análise.

Fundamento legal dos Direitos humanos

Os Direitos Humanos são defendidos em Legislações Internacionais e Nacionais, mas quais são os Direitos Humanos? De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948 pela organização das Nações Unidas (ONU), incluem direito à vida, à liberdade de expressão de opinião e de religião, à igualdade perante a lei, à saúde, à educação e ao trabalho. No seu art. 1º, dispõe que todos os seres humanos nascem iguais em dignidade e direitos. (ONU, 2015). Ainda nesse viés, na Convenção Americana sobre Direitos Humanos, também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica e promulgada em 1969, observa-se em seu Artigo 5º, que “Ninguém deve ser submetido a torturas, nem a penas ou tratos cruéis, desumanos ou degradantes. Toda pessoa privada de liberdade deve ser tratada com o respeito devido à dignidade inerente ao ser humano.” (MINAS GERAIS, 2016, p. 21).

Não obstante, nos dois principais Tratados Internacionais referentes aos Direitos Humanos supracitados, que foram ratificados pelo Brasil, são destacados a Dignidade da Pessoa Humana como núcleo central dos Direitos Humanos e qualquer privação é considerada intolerável, por ser universal, nenhuma pessoa deve sofrer violações. Nesta mesma direção, a

Constituição Federal, de 1988, no seu art. 5º, dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, além de incluir entre seus princípios fundamentais, a dignidade da pessoa humana. Mas é explícito, no Brasil, o grande desafio em fazer com que sejam concretizadas essas garantias previstas nesses documentos, e nesse cenário, nosso recorte procura falar do desrespeito à legislação vigente em relação aos direitos da mulher expressos num romance.

Pelo exposto, a violência doméstica é um grave problema que deve ser enfrentado pela sociedade contemporânea, sendo um obstáculo à concretização dos direitos humanos, pois quando uma mulher é vítima da violência doméstica, o sustentáculo da justiça é enfraquecido; não adiantando uma série de tratados e legislações que definam o que são direitos humanos, se no concreto da vida, determinados grupos sociais – dentre eles, das mulheres –, têm esses direitos desrespeitados.

Mesmo assumindo os documentos e deixando de forma explícita o compromisso de lutar para que os direitos humanos sejam respeitados, na prática, a violência doméstica contra a mulheres é tão grande que foi necessário sancionar a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06),³ uma legislação mais dura para incriminar quem agride as companheiras.

Através da Lei Maria da Penha, o Brasil reconhece que a violência doméstica é chocante e que o tratamento cruel dado às mulheres é uma violação aos direitos humanos; a lei é taxativa em seu artigo 6º: “A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma das formas de violação dos direitos humanos.” (BRASIL, 2019, p. 7). Assim, através desta lei o Brasil reafirma mais uma vez o compromisso com os direitos humanos. Em seu Artigo 7º, do capítulo II, tipifica as diversas formas de violência doméstica e familiar:

- I – a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe

³ A Lei Maria da Penha foi promulgada, porque o Brasil foi condenado por negligência e omissão em relação à violência doméstica mesmo tendo assinado os tratados internacionais que preveem a garantia dos direitos humanos. Uma das punições foi a recomendação para que fosse criada uma legislação adequada a esse tipo de violência. (CURY, 2015). O nome da lei é uma homenagem à Maria da Penha Maia, que foi agredida pelo marido durante seis anos até se tornar paraplégica, depois de sofrer atentado com arma de fogo, em 1983. (PONTUAL, [2006?]).

cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Inciso com redação dada pela Lei nº 13.772, de 19/12/2018)

III – a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (BRASIL, 2019, p. 7-8).

Por isso a Lei Maria da Penha é considerada fundamental para garantir os Direitos Humanos. Muitas dessas violências fazem parte do dia a dia das personagens do romance *A dança dos cabelos*, objeto de nossa análise. Mas por quê a lei não pega? Para entender o sistema nefasto que está por trás de tanta legislação inócua, faz-se necessário discorrer sobre o patriarcado.

O patriarcado como sistema opressivo é fator determinante nos casamentos

Para entender o porquê de muitas mulheres serem violentadas nas relações conjugais e ficarem caladas, é preciso compreender o sistema patriarcal. Para Saffioti (2004), o patriarcado apresenta relações hierarquizadas entre os seres socialmente desiguais e, por isso, está no coração da engrenagem de dominação e exploração das mulheres pelos homens. Para tanto, o patriarcado apresenta relações muito mais fixas e de difícil resolução, levando-se em consideração que a mulher se encontra numa posição de subordinação e deve prestar obediência ao marido. Dentro deste contexto, a violência doméstica é parte das relações de dominação-exploração. Para Bourdieu, a submissão “natural” das mulheres faz parte da violência simbólica:

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da relação de dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou, em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver

e avaliar os dominantes [...] resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto. (BOURDIEU, 2002, p. 47).

O sistema patriarcal aparece com nitidez na divisão dos espaços público e privado; ao homem compete se preocupar com o trabalho e em decorrência, o sustento da família. Nessa divisão, a casa recebe contornos especiais, apesar de ser obrigação da mulher gerenciá-la, quem manda e determina as regras que devem ser obedecidas é, também, o homem. Segundo Damatta (1997, p.15) a “casa” pode ter definições diferentes, não como “espaços geográficos, ou coisas físicas comensuráveis, mas acima de tudo entidades morais, esferas de ação social, províncias éticas dotadas de positividade, domínios culturais institucionalizados [...]”. Em síntese, ocorrências ideológicas disseminadas pelo patriarcado e institucionalizadas pela cultura fazem com que a esposa seja submissa ao marido e que os espaços de atuação de cada um dos sexos seja delimitado: é assim que se materializa a violência simbólica.

Apesar de o Brasil ser signatário dos Direitos Humanos, na prática, muitos indivíduos pertencentes aos grupos minoritários – dentre eles as mulheres –, são desrespeitadas. No entanto, o presente estudo não discutirá todos os direitos, visto que se objetiva falar sobre o desrespeito à legislação vigente em relação aos direitos da mulher, usando como corpus o romance *A dança dos cabelos*, em que a violência doméstica é a tônica do enredo, que atenta contra a dignidade da pessoa humana.

A literatura através do discurso é uma interpretação da realidade ou a transposição para o texto das experiências cotidianas. Como diz Antonio Candido, ao se referir à importância do elemento social na matéria do livro, ele é “[...] fator da própria construção artística, estudado no nível explicativo e não ilustrativo”. (CANDIDO, 2006, p. 16). O autor afirma, ainda, que “[...] a uma interpretação estética [...] assimilou a dimensão social como fator de arte”. (CANDIDO, 2006, p. 17).

Nesse patamar, a literatura tenta capturar elementos da realidade para dar vida aos personagens. Não é possível fazer a análise da realidade a partir de uma obra ficcional, mas ela traz elementos para se refletir com um certo distanciamento e enxergar os obstáculos que a sociedade enfrenta em relação à dignidade da pessoa humana, vivenciados por mulheres todos os dias. Para tanto, necessário se faz repensar sobre as relações de gênero, posto que, no romance, as personagens femininas chamadas Isaura vivem relações violentas com os seus algozes de nome Antônio. Seguem, portanto, os recortes da trama vivenciada pelas personagens Isaura (avó) e Isaura (mãe).

Isaura (avó): do estupro à prisão domiciliar

O relacionamento da avó com Antônio origina-se de um ato de extrema crueldade. Depois de matar todos os homens da família para ficar com a terra, Antônio solicita aos jagunços para deixarem, com ele, a Isaura (avó – adolescente citada na ocasião): “Mas a moreninha, podem deixar comigo, pois dela eu tomo conta.” (LOPES, 1993, p.30).

A expressão “tomar conta” foi para Antônio se apropriar do corpo da jovem, dos desejos e da vontade, não sendo mais livre para escolher o que queria para sua vida. Como seu pai estava morto, não tinha mais ninguém para defendê-la. Para tanto, de forma impositiva, as vontades e direitos pertencem apenas ao homem, mostrando, então, que a humilhação feminina começa a tomar contornos de tortura: “E eu senti como se fosse desmaiar. Tremia muito. Urinava nas calças, e ele mandou que eu chegasse mais perto, me ajoelhasse a seus pés e beijasse as suas mãos: pois, daqui para frente, você será minha” (LOPES, 1993, p.30-31).

A apropriação do corpo e dos sonhos da garota são determinados por Antônio, pelo fato de não conceder poder de escolha à Isaura (avó), e de forma taxativa, estabelece: “Voce vai ser minha.” Apropria-se dela como se um pedaço de terra fosse – objeto de atrocidade –, transformando-a em propriedade. Nesse cenário, observa-se o desrespeito aos direitos humanos, já que perante a lei, direitos e deveres do homem e da mulher são iguais para constituir uma sociedade conjugal. Ao ser tomada a força e obrigada a ceder para que sua vida seja poupada, a decisão do relacionamento é unilateral, e portanto, nulo. Por assim dizer, um relacionamento pautado pela violência em que a “esposa” treme, urina na roupa e é obrigada a demonstrar carinho pelo algoz dos seus familiares, não pode ser considerado um casamento.

Logo, o romance traz elementos de como a violência se corporifica nas atitudes de Antônio. “Mas à minha frente com aqueles dentes de ouro, o homem, com as mãos estendidas e um chicote em volta do pescoço esperava que eu as beijasse.” (LOPES, 1993, p. 31). Os dentes de ouro retratam um personagem de posses, poderoso, e que sua vontade deve prevalecer; o chicote é um dos instrumentos usados para ameaçar e imprimir obediência aos animais, e mesmo que o uso seja inadequado para reprimir animais, é inadmissível usá-lo para forçar Isaura a aceitar passivamente a situação. Como a adolescente se recusa a beijar a mão de Antônio, é espancada com crueldade, estuprada e levada à força para ser sua esposa: “Ela teve que se dobrar de joelho, implorar por sua vida e entregar-se àquele homem que, atrás de umas pedras, deixaria em seu ventre de adolescente o primeiro dos catorze filhos” (LOPES,

1993, p. 31). O que evidencia, mais uma vez, o desrespeito do direito à vida enquanto direito humano, visto que, de joelhos, humilha-se e implora para não ser morta.

Portanto, a violência sofrida escapa da compreensão, pelo fato de a jovem ter de conviver com o agressor que é, ao mesmo tempo, o pai de seus filhos. As gravidezes não desejadas evidenciam filhos advindos de relações sexuais não consensuais, representando, assim, o estupro, que além de maus-tratos e abuso sexual são alguns tipos de violências sofridas pelas mulheres, inclusive Isaura (avó), que, no âmbito doméstico, denota a força do poder patriarcal nas relações familiares. Essa condição pode ser encontrada no momento em que a adolescente chega à casa de Antônio, comparada/vista como propriedade e após ser estuprada, é agredida no quarto.

E bateu em mim com violência. Os pontapés e chicotadas abriram lanhos em minhas carnes, contraindo em vômitos o meu ventre. Até que os joelhos, devagar, foram se dobrando e repetidas vezes o chamei de senhor: beijei as suas mãos e a sua boca e implorei pela minha vida, que a partir daquele dia, e nos dez anos que se seguiram – até que pude andar pela casa – passaria a lhe pertencer. E trancada dentro de um quarto, dia e noite vigiada por seus homens, a comida me era entregue por um buraco. As necessidades, eu as fazia em um urinol que no outro dia era recolhido com as peneiras – que eu tinha obrigação de trançar. (LOPES, 1993, p. 32).

Além da violência física já comprovada na passagem acima, a humilhação psicológica também é corriqueira, a ponto de chamá-lo de “senhor”. Isaura (avó) não é companheira, é propriedade e, por isso, deve obediência e servidão. O direito de ir e vir não é respeitado, pois a trancam num quarto e a vigiam para não fugir; e nesse cômodo, onde é vista como prisioneira do marido, é obrigada a fazer ali as suas necessidades fisiológicas. Por conseguinte, pode-se afirmar, diante desse quadro, que a mulher é escravizada sexualmente, funcionando como um objeto sexual, animal procriador, quando a sua função se resume em dar prazer e filhos ao fazendeiro.

Todas essas formas de violência mencionadas no enredo apontam como o corpo de Isaura (avó) passa a ser domesticado de acordo com os interesses de Antônio, submetendo-se à escravização econômica. Isaura (avó) vive em cárcere privado, submetida a violência psicológica é privada de circular pela casa. Presa num quarto, o marido mantém a posse das chaves do cômodo, pois demonstra poder e controle: “Noite adentro, [Antônio] cruzava aquele pequeno espaço. E, com as chaves nas mãos, destrancava a porta do quarto, onde a mantinha presa [Isaura avó]. (LOPES, 1993, p. 33)

Quando a porta do quarto era aberta por Antônio, não era para Isaura (avó) sair, passear pela casa e respirar ar puro, ele adentrava e um novo capítulo de agressão se iniciava contra ela e, em seguida, ocorria o estupro. Percebe-se, portanto, que mesmo sem o consentimento da “esposa”, o “marido” exercia o direito legal em ter relação sexual:

E sem dizer uma só palavra, assim como estava vestido – e às vezes sem tirar as esporas – ele a obrigava a dizer, eu te amo. Eu quero o seu amor. Enquanto, como um louco, se atirava sobre aquela mulher que não tinha outra alternativa a não ser fechar os olhos e cumprir a sua vontade. (LOPES, 1993, p. 33)

Conforme afirma Saffioti (1987), o direito do marido ao uso sexual da mulher é garantido pelo dever conjugal presente na ideologia que legitima o poder do macho. No dever conjugal está presente a obrigação de a mulher prestar serviços sexuais ao companheiro quando e da forma que ele quiser. Bourdieu (2002) completa ao dizer que fazer sexo em si é concebido pelos homens como uma forma de dominação, de apropriação, de “posse”; e assim é Isaura (avó) para o agressor. Dessa forma, a violência patrimonial, física, moral e psicológica que pautaria a vida da personagem começava a tomar contornos de crueldade, desrespeitando-se, também, a liberdade de expressão, de opinião e a igualdade perante a lei, o que fere a dignidade humana.

Isaura (mãe): desdenhada e humilhada pelo marido

Isaura (mãe) se casa com Antônio com o consentimento de seu pai, evidenciando que se necessita da permissão paterna – expressão do sistema patriarcal que dá ao pai e depois ao marido, o poder de decidir o que as mulheres podem e devem fazer. Badinter (1986) destaca que o patriarcado não se refere apenas a uma forma de família baseada no parentesco masculino e no poder paterno, o termo designa também toda a estrutura social que nasce do poder do pai. Tal qual Isaura (avó), Isaura (mãe) é igualmente vítima de violência física, moral, patrimonial e psicológica. Também casada com um jovem de nome Antônio, a recorrente violência conjugal se inicia após o casamento, como apresentada em alguns episódios a seguir.

Por estar indisposta devido à gravidez, Isaura (mãe) sofre violência psicológica quando opta por não acompanhar o marido a uma festa em que seria comemorada a candidatura do mesmo.

Mas Antônio estava feliz quando me disse que finalmente havia sido indicado, sem precisar ir à convenção. E por estar tão alegre, e já confiante na vitória, queria que eu também compartilhasse, e fosse com ele e alguns amigos, jantar

na churrascaria. [...]. Mas confesso que não estava disposta: havia enjoado, sentia a boca amarga e uma leve dor de estômago. Tentei ainda, como pude, fazê-lo entender os cuidados que eu precisava tomar. E o medo que sentia de que viesse, por imprudência, acontecer alguma coisa. Mas ele não me ouviu: mandou que eu calasse a boca. (LOPES, 1993, p. 50-51).

Antônio se mostra violento com a recusa de sua esposa em acompanhá-lo a uma churrascaria para um encontro com os membros do partido, uma vez que o diferencial competitivo em campanhas políticas dá-se com candidatos que apresentem suas famílias estruturadas, cabendo à esposa acompanhar seu marido em eventos públicos, mesmo sendo desrespeitada, por ser obrigada a ir ao evento mesmo indisposta.

Em menor número, mulheres concorrem a cargos eletivos, já que na ordem social, o espaço público é naturalmente ocupado por homens. Para tanto, como no enredo, elas apenas acompanham seus respectivos esposos para mostrar ao público de que se trata de uma família estruturada e feliz.

Na continuação do enredo, novas formas de violência causadas pela vida política do marido vão se desenhando, como, por exemplo, mesmo já sentindo contrações da gestação, Isaura (mãe) se esforça na administração do espaço doméstico e de sua obrigação como esposa, para que tudo saia a contento de seu marido e que sua candidatura seja um sucesso, evidenciando que o patriarcado estabelece o que pode ser feito, quando e como deve ser feito. Dessa forma, os espaços da casa são fortemente gendrados. Como responsável pelo andamento da casa, cabe à mulher cuidar para que as refeições estejam de acordo com o marido, ainda que esteja grávida com ameaça de abortamento. (RICHARTZ, 2019).

E cenas como estas, a princípio dentro de casa, mas mais tarde à medida que a campanha se acirrava – viriam a ocorrer, com uma frequência tão absurda que, quatro meses após a sua indicação, e dois dias depois de um chute que levei, em mais uma tentativa de fazê-lo desistir da disputa – enquanto ainda estava a tempo – depois de haver passado o dia limpando frangos e leitões e dando ordens para que tudo corresse dentro do previsto e nada faltasse ao comício que seria realizado em frente ao curral antigo, com a presença de Cristiano Machado e de todos os deputados e líderes regionais, eu comecei a sentir, a princípio, uma branda contração, para a qual não dei importância, tendo apenas comentado com Lia que me disse: vá descansar um pouco. (LOPES, 1993, p.51).

Ao levar um chute, Isaura (mãe) sofre violência física; impedida de opinar sobre a candidatura, sofre agressão por não ter o direito à liberdade de expressão. A candidatura mexia na rotina do dia a dia e ela, enquanto mulher, responsável no modelo patriarcal, pelo espaço da

casa, não estava satisfeita com a candidatura de Antônio, já que aumentava em muito as demandas dentro de casa.

Fragilizada pela gravidez e já sentindo contrações, era obrigada a manter todo o funcionamento impecável do lar, para que tudo estivesse em conformidade com as vontades de seu marido. Em várias passagens, Antônio, ao invés de respeitar a necessidade de repouso de sua esposa pela gravidade de seu estado gestacional, segue ordenando-lhe a cuidar do jantar para as visitas.

E Antônio, que desde a manhã eu não via, mandou um menino me chamar. E, bastante agitado, passou a mão em minha cabeça, esboçou um sorriso, disse que haviam chegado uns compadres seus, e que fosse providenciada a comida. Enquanto ele tomava um banho, e eu – ao servir pela quarta vez a mesma mesa – deixava escapar um grito, após levar as mãos à barriga e pasmar os que estavam na sala ao dizer procurando o encosto de uma cadeira: me ajudem, por favor, pois eu não posso perder o meu filho! (LOPES, 1993, p.52).

Diante de tanta pressão e desrespeito por parte de seu marido, infelizmente, a personagem sofre um aborto espontâneo e perde o filho que tanto aguardava. Após o ocorrido, ainda é obrigada a cortar lenha de madrugada para o preparo do café matinal, assim que ele vence as eleições, conforme trecho a seguir:

E enquanto os meus olhos marejavam e eu continha o choro e pedia forças à minha mãe, já montado em um cavalo, e sem se despedir de mim, ele foi comemorar com os companheiros aquele seu dia de glória, só chegando de madrugada, logo após a saída dos cães, que voltaram a circular a nossa casa. E aos gritos e alheio ao frio e ao mal-estar que eu sentia obrigou-me a sair, de camisola, para rachar lenha, pois ele queria tomar café. (LOPES, 1993, p. 51).

No trecho “Ele queria tomar café”, traduz-se em um desejo que precisa ser prontamente atendido a ponto da esposa levantar da cama e serrar lenha para servir ao marido. Pergunta-se: O que leva às mulheres a agirem dessa forma? Existe farta literatura que discute o fundamento dessa submissão. Saffioti (1987) afirma que os processos socioculturais são resultado da história; são eles que naturalizaram que a mulher se ocupe do espaço doméstico, enquanto o homem deve cuidar do espaço público (SAFFIOTI, 1987, p. 11). Nesse sentido, a naturalização dos papéis atribuídos socialmente às mulheres, invisibiliza seus desejos, e da mesma forma, a violência simbólica de que são vítimas oculta as relações de poder que se estabelecem no interior da sociedade. Assim, apresentam comportamentos de subordinação que estão presentes no cotidiano feminino de forma natural, organizando a rotina diária de suas vidas sem tomar consciência deste fato, ou consentindo porque são consideradas naturais. (ROCHA-COUTINHO, 1994, p. 39).

A naturalização dessa rotina vai desde a divisão social do trabalho, impondo às mulheres um pesado fardo para deixar a casa a contento dos maridos, até as agressões que sofrem neste espaço, que só acontecem porque quem é vítima, também, de alguma forma consente. Voltando ao conceito de violência simbólica de Bourdieu (2002), esta se torna mais difícil de ser enfrentada porque é tacitamente aceita. Logo, a naturalização do poder do homem dispensa justificativa, pois a própria sociedade legitima essa dominação, estabelecendo a divisão de trabalho entre os sexos.

Com a perda do filho e passado o período eleitoral, a violência ganha novos contornos: assim como a Isaura (avó), Isaura (mãe) é violentada em seu quarto, porém, de outra forma: ela é traída pelo marido, na própria casa, precisamente, no quarto ao lado.

[...], você me deixava entre lençóis frios, para ir se deitar com a amante que talvez lhe fizesse as mesmas coisas que eu gostava, mas que nem sempre me foram permitidas. Porque, sendo a sua esposa, às vezes você achava que eu não devia passar de certos limites. Há, Antônio! Como eram doloridos aqueles momentos! Como te odiei ao ouvir os gemidos do teu gozo (LOPES, 1993, p. 16).

E para facilitar as relações extraconjugais, Antônio arquita um plano para trazer a amante para dentro de casa, apresentando-a como empregada da casa.

Antônio, que passava a maior parte do dia em sua tenda, pedindo a ela que lesse a sua sorte ou jogasse os búzios, a trouxe para dentro de casa e disse, me obrigando a engolir a humilhação: querida, esta é a nossa nova empregada. E foi com ela que durante mais de seis meses, até que seus companheiros cruzados em armas, a buscaram, ele dormiu no quarto ao lado do nosso. Enquanto abraçada à minha filha, que só depois viria a saber destas histórias, e ser o meu único ponto de apoio, eu simplesmente chorava. (LOPES, 1993, p. 23).

A traição conjugal do marido é aceita socialmente, ele tem uma “natureza indomada” e precisa buscar aventuras fora do leito conjugal. Logo, a personagem mesmo sentindo desejo sexual e com vontade de ter relações sexuais mais ousadas, não é procurada pelo marido, porque sexo ousado é normalmente considerado inadequado para mulheres casadas, e por esse motivo, o homem deve buscar fora do lar. Antônio nem procura Isaura (mãe) para aventuras amorosas, visto que o sexo no casamento é percebido por muitos como destinado à procriação e não ao prazer. “Se não bastasse as traições e o desprezo que sofria, para ‘curtir’ a vida, Antônio [...] me deixa só, e inicia uma longa viagem que duraria muitos anos, apenas retornando a esta casa [...], quando todo o seu dinheiro acabou [...]” (LOPES, 1993, p. 23).

Isaura (mãe) é abandonada pelo marido e expropriada do dinheiro que também era seu, enquanto Antônio viaja em busca de prazer e diversão. Quando Isaura (mãe) reclama de sua atitude, ele é estúpido com a mulher dizendo que não sente desejo por ela. “[...] eu não quero você, te rejeito [...]. Eu não gosto, nunca gostei de você, que jamais me completou como homem e que simplesmente – e isto não basta – rezou e abriu as pernas.” (LOPES, 1993, p. 21). Nesse prisma, Isaura (mãe) reclama que Antônio, para justificar sua atitude, insinuava que ela também o traía. E que a falta de desejo sexual era porque estava com o corpo deformado

Porque você, até deixar de me procurar, fantasiando encontros meus com outros homens que nunca existiram, e se ligar a outras mulheres, que foram tantas, sempre zombou dos meus peitos caídos ou da gordura que aos poucos, sem que tivesse controle, foi tomando conta de mim. (LOPES, 1993, p.15-16).

É comum os homens culparem as esposas por suas traições; colocam a culpa no corpo feminino, que muitas vezes sofre alterações pela gravidez ou pela falta de tempo em manter cuidados básicos. Segundo Bourdieu (2002), o adultério masculino, além de ser aceito, é também uma forma de justificar a conduta da esposa. A mulher é sempre a culpada pelo seu próprio sofrimento. Afinal, não é mais atraente o suficiente, justificando, desta forma, as aventuras extraconjugais do marido.

Conclusão

Na divisão social do trabalho, a casa e toda a sua funcionalidade é função feminina; também é dentro da casa que a violência patriarcal assume contornos bem definidos. O quarto, aparece no romance, não como espaço de carinho, amor e paixão, mas de violência. E como a violência simbólica não é percebida pelas próprias mulheres, acontece nas relações matrimoniais e práticas sociais de forma cotidiana, perpassando todas as classes sociais e se estabelece como institucionalizada, porque homens e mulheres, em geral, acreditam que as esposas devam obediência aos maridos, tornando mais difícil o enfrentamento a esse sistema opressivo.

Apesar de não haver equivalência entre o real, os autores buscam elementos dentro do contexto social para escrever suas histórias. Na construção ficcional de *A dança dos cabelos*, Carlos Herculano Lopes apresenta um problema social persistente que é a violência contra a mulher. Isaura (avó e mãe) tem os Direitos Humanos desrespeitados, sendo submetida a torturas, cárcere privado, a tratamento desumano e degradante.

As Isauras (avó e mãe) sofrem múltiplas formas de violência: física ao serem espancadas e chutadas, psicológica através da vigilância e isolamento para controlar o comportamento e as ações que executavam, através das humilhações rotineiras, da limitação do direito de ir e vir, violência sexual, em especial Isaura (avó), cotidianamente estuprada, violência patrimonial da avó que viu toda sua herança ser tomada pelo marido, e pela mãe quando o esposo viajou e gastou o dinheiro da família com amantes e festas, e por fim, a violência moral, especialmente de Isaura (mãe) que é acusada pelo marido de também ter aventuras extraconjugais. Assim, as representações do desrespeito aos direitos humanos ficam evidentes na narrativa de Herculano. Instala-se, portanto, um desafio instigado pela narrativa de fazer cumprir a legislação e promover medidas para mudar a cultura machista e patriarcal.

Por fim, assim como nossas personagens, a dignidade da pessoa humana, que se corporifica no direito de ser feliz e ser respeitado, não é a realidade em muitos lares brasileiros. Mesmo com os mecanismos criados pelo estado para fazer valer os direitos humanos da mulher, a violência doméstica só vai diminuir quando esses mesmos mecanismos que sustentam a sociedade patriarcal forem enfrentados. A legislação é uma ferramenta importante para coibir a violência, mas a mudança da cultura machista é mais demorada e precisa de repressões mais enérgicas em relação a qualquer tipo de violência relacionada ao gênero.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BRASIL. *Lei Maria da Penha*. 6. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2019. (Série legislação; n. 279).
- BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Tradução Maria Helena Kuhner. 2. ed. Rio de Janeiro: Beertrand Brasil, 2002.
- CANDIDO, Antonio. *Literatura e sociedade*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Ouro sobre Azul, 2006. p. 13-50.
- CURI, Juliana Araújo Simão. Direitos Humanos da mulher e a violência doméstica: uma análise no âmbito da comarca de Uberlândia. *Âmbito Jurídico*, 2011. Disponível em: <<https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-91/os-direitos-humanos-da-mulher-e-a-violencia-domestica-uma-analise-no-ambito-da-comarca-de-uberlandia/>>. Acesso em: 10 mar. 2010
- DAMATA, Roberto. Espaço, casa, rua e o outro mundo: o caso Brasil. In: *A casa & a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1997. p. 33-70.
- LOPES, Carlos Herculano. *A dança dos cabelos*. Rio de Janeiro: Record, 1993.

- MINAS GERAIS. Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais. *Coleção Cadernos de Direitos Humanos: Cadernos Pedagógicos da Escola de Formação em Direitos Humanos de Minas Gerais*. Belo Horizonte: Marginália Comunicação, 2016. (Vol. 1)
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Universal dos Direitos humanos*. 2015. Disponível em: <<https://alunoseejhg.files.wordpress.com/2015/04/declarac3a7c3a3o-universal-dos-direitos-humanos.pdf>>. Acesso em: 15 fev. 2020.
- PONTUAL, Helena Daltro Lei Maria da Penha. Agência Senado, [2006?]. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/entenda-o-assunto/lei-maria-da-penha>>. Acesso em: 20 jan. 2020.
- RICHARTZ, Terezinha. As três Isauras: memórias da violência patriarcal em A Dança dos Cabelos, de Carlos Herculano Lopes. *Revista Recorte, Três Corações*, v. 16, n. 1, p. 1-14, jan./jun. 2019.
- ROCHA-COUTINHO, Maria Lúcia Rocha. *Tecendo por trás dos panos: a mulher brasileira nas relações familiares*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. 151 p. (Coleção Brasil Urgente).

Artigo recebido em março de 2020.
Artigo aceito em abril de 2020.